



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/2025

ABERTURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**OBJETO: CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ – SP.**

A Prefeitura do Município de Mauá, através da Secretaria de Segurança Alimentar de Mauá, faz saber a todos a Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade – CDS – Compra com Doação Simultânea – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme o disposto no art. 19 da lei 10.696/2003.

A Secretaria de Segurança Alimentar da Prefeitura do Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rio Branco, 808 – Centro, CEP 09310-110, Mauá, São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 46.522.959/0001-98, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Alimentar, o Sr. Hélio Tomaz Rocha, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 20 da lei 12.512 de outubro de 2011, e Termo de Adesão 02173/2024 celebrado entre a Prefeitura do Município de Mauá e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados à suplementação alimentar municipal, no período de doze meses a partir de sua pactuação de 20/08/2025 a 29/08/2026.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos modalidade – CDS – Compra com Doação Simultânea, (art. 2º do Decreto nº11.479 de 2023), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e descrição detalhada dos itens conforme segue:

RZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
NÚCLEO BANCO DE ALIMENTOS  
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025/SSA

	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
1	ABÓBORA JAPONESA - Formato globular achatado, com gomos suaves, casca de espessura grossa, textura rugosa, de cor verde escura, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Defeitos proibidos: rachaduras, perfurações e cortes, danos por praga, podridão, danos por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	2.000	4,50	9.000,00
2	ABÓBORA MORANGA - Formato globular achatado, com gomos definidos, casca de espessura fina, textura lisa, de cor laranja escura, polpa de cor avermelhada, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida. Defeitos proibidos: rachaduras, perfurações e cortes, dano por praga, podridão, danos por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	2.000	5,00	10.000,00
3	ABOBRINHA ITALIANA - Casca de cor verde clara e rajada, formato cilíndrico ou bojudo, medida de comprimento menor ou igual a 20 cm por unidade. Defeitos proibidos: fermento, podridão, dano por praga, virose, murcho e passado (sementes mais desenvolvidas).	1.000	6,00	6.000,00
4	ACELGA - Folhas grandes e espessas, coloração externa verde clara a média, e interna branco-creme a amarelado, nervuras brancas, medida maior ou igual a 1,5 kg por unidade. Defeitos proibidos: fermentos, podridão, dano por praga, manchado, murcho e passado.	1.000	19,50	19.500,00
5	ALFACE CONVENCIONAL - Fresca, sem sinais de desidratação, em perfeito estado para consumo, de tamanho, aroma e cor características, livre de folhas externas sujas de terra, isentas de umidades externas anormais, odor e sabor estranhos. Defeitos proibidos: podridão, mancha na folha interna, sujidades, parasitas e larvas, passado, murcho, com danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	1.000	19,00	19.000,00

AV. RIO BRANCO, Nº. 808, CENTRO, MAUÁ, SP, CEP 09310-110  
FONE: (11)4519-8556 / (11)4514-1319, CNPJ 46.522.959-0001-98,  
INSCR. EST. ISENTA. SITE: www.maua.sp.gov.br



	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
6	BANANA NANICA - Casca amarelo esverdeada de espessura fina, polpa branco-creme, -deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Defeitos proibidos: enfermidades, podridão, dano por praga, insetos e sujidades, danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, manchas ou defeitos na casca.	3.000	8,50	25.500,00
7	BANANA PRATA - Casca amarelo-esverdeada de espessura média, polpa creme-rósea. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Defeitos proibidos: enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, manchas ou defeitos na casca.	3.000	12,50	37.500,00

  
RZ



	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
8	BATATA DOCE ROSADA - Coloração da polpa crua creme, e cozida amarela, coloração da película rosada; compacta e firme, raízes novas, sem defeitos sérios, homogênea, limpa, sem manchas escuras, com tamanho e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Defeitos proibidos: podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento e brocado.	4.000	5,00	20.000,00
9	BERINJELA COMUM - Formato oblongo bojudo, base depressiva, casca preta, cálice verde, polpa amarelo esverdeada; de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Defeitos proibidos: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento e deformação grave.	712	7,00	4.894,00
10	BETERRABA - Formato globular, ligeiramente cônico, casca vermelho-arroxeadada, polpa vermelho-arroxeadada com anéis concêntricos; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência, rachaduras, perfurações e cortes na casca.	1.000	5,50	5.500,00

  
RZ



	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
11	BRÓCOLIS NINJA - Produto de primeira, constituída de folhas, talos e floretes verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	500	19,50	9.750,00
12	CENOURA - Casca alaranjada, formato cilíndrico a cônico, ápice arredondado a apontado; firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Defeitos proibidos: podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou murcho, fermento, lenhoso ou deformação grave, danos causados por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência	2.500	5,50	13.750,00
13	CHUCHU - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Formato, textura e coloração da casca de acordo com a variedade. A polpa deverá estar intacta e limpa. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos, deformação grave, rachaduras, perfurações e cortes, danos causados por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	2.000	4,50	9.000,00

RZ



	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
14	COUVE - Folhas de boa qualidade, sem sinais de desidratação, Formato orbicular e assimétrico, limbo verde-claro, pecíolo verde, nervura branco-esverdeada; medida de massa maior ou igual a 350 gramas por maço; Defeitos proibidos: folhas amareladas e murchas, danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	250	19,50	4.875,00
15	ESCAROLA - Folha lisa, de coloração verde-claro, com o centro verde-amarelado; Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Defeitos proibidos: danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, podridão, sujidades, murcho, com parasitas e larvas.	250	14,00	3.500,00
16	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Defeitos proibidos: grãos mofados, fermentados, germinados, carunchados e atacados por lagarta-das-vagens.	11.000	7,50	82.500,00
17	GOIABA VERMELHA - Variedade de polpa vermelha, casca verde a amarela. Defeitos proibidos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, fermento e podridão, danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.	1.500	9,50	14.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
NÚCLEO BANCO DE ALIMENTOS  
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025/SSA

	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
18	INHAME – Casca grossa, firme e geralmente áspera, variando do marrom claro ao escuro, com polpa branca, branco amarelada ou creme. Defeitos proibido: Murcho, com presença de podridão ou bolor, danos por praga, danos de origem física ou mecânica.	500	11,00	5.500,00
19	LARANJA SELETA - Fruta in natura, tamanho médio e uniforme, formato elíptico ou esférico, casca de coloração de amarelo a laranja intenso e textura lisa ou levemente áspera, polpa laranja ou amarelada, ambas com ausência de umbigo; grau máximo de evolução, integra, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta. Defeitos proibidos: podridão, sujidades, danos por praga, fermento, murcho e imaturo, danos de origem física ou mecânica, oriundos de manuseio.	2.000	6,50	13.000,00
20	MAÇÃ GALA - Fruta in natura, Coloração da casca vermelha, coloração da polpa branco creme (gala), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme. Defeitos proibidos: sujidades, parasitos, fermento, defeito de polpa, podridão e amassado oriundos do manuseio e transporte.	1.000	14,00	14.000,00
21	MANDIOCA - Grupo branco ou amarelo, casca de textura semi rugosa e coloração marrom, contra casca e polpa crua branca ou creme, polpa cozida de cor branco-amarelada ou amarela. Defeitos proibidos: passado, deformação grave e escurecimento, danos por praga, danos de origem física ou mecânica.	11.000	5,50	60.500,00

AV. RIO BRANCO, Nº. 808, CENTRO, MAUÁ, SP, CEP 09310-110  
FONE: (11)4519-8556 / (11)4514-1319, CNPJ 46.522.959-0001-98,  
INSCR. EST. ISENTA. SITE: www.maua.sp.gov.br



	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
22	MANGA TOMMY ATKINS - Casca laranja-amarelada, coberta com vermelho púrpuro-intensa, polpa amareloescura, médio teor de fibras. Defeitos proibidos: defeito de polpa, podridão, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha grave de látex e podridão, danos de origem física ou mecânica.	1.000	9,50	9.500,00
23	MILHO VERDE - ESPIGA PALHA – Com palha de cor verde clara, grão amarelo-claro, sabor adocicado; Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Defeitos proibidos: passado, podridão e dano por praga, danos que lhe alterem a conformação e aparência, sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	2.000	8,00	16.000,00
24	PEPINO COMUM - Casca de cor verde escura brilhante, polpa de textura crocante. Defeitos proibidos: podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose e murcho.	500	8,00	4.000,00
25	Repolho - Verde, liso, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; folhas verdes e lisas; medida de massa maior ou igual a 1 quilo por unidade. Defeitos proibidos: sujidades, parasitos e larvas, deformação grave e escurecimento, danos por praga, danos de origem física ou mecânica.	2.500	5,50	13.750,00

R7



	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2025	VALOR R\$/ KG
26	TANGERINA PONKAN - Formato arredondado com achatamento nos pólos, casca fina, albedo espesso, coloração da casca e polpa laranja; tamanho médio e uniforme, firmes e com brilho, polpa firme e intacta. Defeitos proibidos: podridão, passado, fermento, imaturo, dano por pragas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	6,57	13.140,00
27	TOMATE – íntegro, boa qualidade, graúdo, fresco, com polpa firme e intacta, achatado e oblongo; Defeitos proibidos: podridão, passado, totalmente imaturo, enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes, danos por pragas e queimado de sol.	2.000	6,00	12.000,00
28	UVA RUBIUIVA ITÁLIA – com bagos de cor verde-amarelado a vermelha. Os cachos são grandes e compactos, de formato alongado e cilíndrico-cônico, polpa consistente, podendo ser crocante. Defeitos proibidos: broca dentro da fruta, cicatriz na casca da fruta, presença de podridão, parasitas ou bolor, bagas murchas ou opacas e lesões de origem física e mecânica. (cumbuca -500g)	2.000	22,00	44.000,00

  
RZ



## 1.1 PRODUTOS

A definição dos produtos, quantidades e preços dos alimentos a serem adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Comissão de Implementação, Acompanhamentos e Execução, quando da conclusão do processo de seleção, baseados na cotação através da média de preços praticados pelo mercado – (Tabela CONAB- 2025).

## 2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais ou informais de agricultores enquadrados no PRONAF;

2.2 em caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todas as propostas apresentadas pelos agricultores, serão usados critérios para pontuação das Propostas de Compra com Doação Simultânea 2025 e acompanhados pelo Conselho de Segurança Alimentar de Mauá (COMSEA).

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

\* **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá encaminhar com título DOCUMENTAÇÃO Nº001 no e-mail: [ssa.assessoria@maua.sp.gov.br](mailto:ssa.assessoria@maua.sp.gov.br) os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – Cópia de RG , atualizado;

III \_ Extrato de DAP - o extrato da DAP- pessoa Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

IV – Cópia do Talonário Fiscal (em nome do agricultor)

V - Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo anexo I deste edital;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – Na ausência da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo, no caso os beneficiários fornecedores identificados como povos de comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040/2007, será aceita alternativamente a apresentação do Número de Identificação Social – NIS – do CadÚnico, com vistas no enquadramento do beneficiário.



#### 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

##### 4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

**4.2. Grupo Formal e Informal** – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

##### 5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em convênios encerrados em 2009 ou que encerrarão em 2010	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais formalizada ou não	Associação ou Cooperativa formalizada	8



Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	Pontos
4	Grupo "B" do PRONAF inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

**5.2** Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo ( e-mail : [ssa.assessoria@maua.sp.gov.br](mailto:ssa.assessoria@maua.sp.gov.br) ).

**5.3** Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

**6. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

**6.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada á Rua Rio Branco, n.º808 , nos dias programados com pelo menos uma quinzena de antecedência, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) de 2025/2026, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

**6.2** Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso o local de retirada não ultrapasse 300 km, pois disponibiliza de apenas um caminhão, podendo os agricultores fornecedores entregar no endereço acima citado.





qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Alimentos:


Local e Data

Beneficiário Fornecedor Responsável pela Unidade Executora do Programa de Aquisição de

#### 7. Pagamento

7.1 O o fechamento e encaminhamento da folha de pagamento dos beneficiários fornecedores pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, baseado no termo de ateste de notas fiscais emitido pela unidade executora; o pagamento pelo Banco do Brasil aos beneficiários fornecedores, por meio do cartão benefício do programa;

8. Disposições Gerais Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá no horário de 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br); O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por DAP por ano civil; A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção. Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.  
(Município/UF), aos \_24 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Tomaz Rocha

Secretaria de Segurança Alimentar Nutricional

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município, e outros)

  
RZ

**ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

  

**D.1) Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL**

Proposta nº..... (a ser preenchida pela Prefeitura)

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

1. Nome do Proponente	
2. Endereço	3. Município
5. Nº da CAF	6. CPF
8. Banco indicado para depósito de pagamentos	9. Nº da Agência
	10. Nº da Conta Corrente

**II - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade para o período (kg) <sup>5</sup>	Total	4. Periodicidade de entrega <sup>5</sup>



D.2) Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL

Proposta nº..... (a ser preenchido pela Prefeitura)

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal ou Informal

1. Nome da Organização	2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço	4. Município
5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF
	8. DDD/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. N° da Agência	6. N° da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade Total para o período (kg)7	5. Periodicidade de entregas
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Total projeto				

## ANEXO VII

### MODELO DE FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

#### FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DAS CESTAS DE ALIMENTOS DISTRIBUIDAS

Esse formulário deve ser preenchido no momento da entrega dos alimentos aos beneficiários para controle da instituição parceira e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e deve ser enviado a Unidade Executora.

É opcional o preenchimento dos campos Título de Eleitor e nº do Rani (Registro Administrativo Indígena).

Nome da Unidade Executora:	
Nome do Coordenador do PAA:	CPF:
Nome da Unidade Recebedora:	CPF:
Nome do responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Nome(s) do Responsável(eis) pela distribuição:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

